



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Diretoria Presidência

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025

Considerando o contido no presente Processo Administrativo e no Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação 011/2025 104028479, o qual acolho, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016 nos seguintes termos:

CONTRATANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio do INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A - CNPJ: 30.064.034/0001-00

FAVORECIDO: SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.240.519/0001-11

OBJETO: Aquisição, por dispensa de licitação, de 4 (quatro) licenças para uso do GraphPad Prism (versão mais atualizada) para os laboratórios que integram a entidade.

VALOR TOTAL: R\$ 8.378,76 (oito mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Alexandre O. Chieppe

Diretor Presidente

ID 563528-4



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 08/07/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104027649** e o código CRC **0F155B42**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Diretoria Administrativa

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: SEI-080004/000715/2025

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITACAO

Enquadramento legal: Artigo 29, inciso II da Lei 13.303/2016.

OBJETO: Aquisição, por dispensa de licitação, de 4 (quatro) licenças para uso do GraphPad Prism (versão mais atualizada) para os laboratórios que integram a entidade.

FAVORECIDO: Razão Social: SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, Nome Fantasia: SOFTWARE.COM.BR, CNPJ: 09.240.519/0001-11, situada na Avenida Paulista, 2064, andar 7, bloco B, Bela Vista, São Paulo - SP, Brasil. CEP: 01.310-928. E-mail: gabriela.brito@software.com.br.

ITEM 1 - SOFTWARE, TIPO: GRAPHPAD PRISM 9 XML PROJECT, APLICAÇÃO: SOFTWARE DE ANÁLISE ESTATÍSTICA PROJETADO PARA CRIAR GRÁFICOS E ANALISAR DADOS, LICENÇA: 12 MESES, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

Código do Item: 7035.026.0715 (**ID - 181850**) - Quantidade: 04 (quatro) unidades - **Valor unitário:** R\$ 2.094,69 (dois mil noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) - **Valor total:** R\$ 8.378,76 (oito mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

VALOR DA ASSINATURA: R\$ 8.378,76 (oito mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Elemento da Despesa: 33904006

Número: 0037

Fonte: 1500100000000

Programa de Trabalho: 2961.10.303.0495.2924 / 2971.10.303.0495.8345

JUSTIFICATIVA

O Instituto Vital Brazil possui um projeto dedicado ao desenvolvimento e pesquisa de soros hiperimunes.

Essas atividades de pesquisa são essenciais para apoiar o processo produtivo, pois envolvem a análise e o acompanhamento de todas as etapas de produção, além de propor melhorias nos processos. A etapa de purificação proteica é fundamental, pois gera dados que precisam ser analisados estatisticamente. Para isso, o GraphPad Prism é o software que melhor atende às necessidades do laboratório, oferecendo suporte estatístico de fácil compreensão, resultados bem organizados e gráficos científicos de alta qualidade.

O laboratório de Artrópodos do IVB realiza bioensaios para avaliar a eficácia de ferramentas químicas e biológicas no controle de artrópodes de interesse em saúde pública. O desenho experimental desses bioensaios exige a aplicação de testes estatísticos e recursos gráficos, que são disponibilizados pelo software GraphPad Prism, permitindo uma análise e visualização eficiente dos dados.

O Laboratório de Anticorpos Monoclonais e Desenvolvimento Farmacológico (LAMDF) realiza pesquisas voltadas ao desenvolvimento de anticorpos monoclonais e kits rápidos de diagnóstico para acidentes com animais peçonhentos. A aquisição do GraphPad Prism possibilitará a realização de análises estatísticas mais robustas, além de proporcionar maior agilidade e confiabilidade na análise e visualização dos dados, além de facilitar a elaboração de gráficos científicos de alta qualidade.

A GraphPad Software é uma empresa americana que possui representantes no Brasil autorizados a comercializar seus produtos. A aquisição do software será feita por meio de uma licença anual, que inclui tanto o uso do software quanto o suporte técnico necessário para sua utilização e manutenção.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Conforme determinação prevista nos artigos 30, II e § 1º, “h”; 38, § 1º; 90 e 91 do RILC/IVB e artigo 58 da Lei Federal nº 13.303/2016 é necessário que o contratado apresente os seguintes documentos.

Para fins de comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA, nos termos do artigo 91, inciso I do RILC do IVB, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

I - Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

II - Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Para fins DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, nos termos do artigos 91 e seguintes do RILC do IVB, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - prova de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, nos termos do artigo 90, IV e 91 do RILC;

III - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (certidão da SRF ou PGFN), Estadual (certidão

conjunta, ou não, do ICMS e Dívida Estadual) ou e Municipal do domicílio ou sede do licitante (certidão negativa de débitos junto ao município) , que será realizada da seguinte forma, nos termos do artigo 90 e 91 do RILC;

IV - Certificado de Regularidade do FGTS, nos termos do artigo 90, II e 91 do RILC;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do artigo 90, II do RILC.

Conforme determinação do artigo 92 do RILC do IVB e Enunciado 39 da PGE/RJ, para que a empresa esteja em condições de celebrar contratação com o IVB, a empresa deverá comprovar a sua HABILITAÇÃO TÉCNICA, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Apresentar documentação através de Atestado(s), Certidão(ões) de capacidade técnica(s) ou Contrato(s) de fornecimento que comprove(m) que a Licitante tenha fornecido satisfatoriamente, para órgãos públicos da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas privadas, materiais de natureza idêntica ou similares do presente termo compatíveis em características e com a(s) quantidade(s) mínima(s) limitada(s) a 50% (cinquenta por cento), do objeto desta contratação para a comprovação da quantidade mínima prevista, será admitido o somatório de atestados;

II - Ser do ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência, cuja comprovação será feita por meio da apresentação do Contrato Social ou Estatuto Social, devidamente registrado.

III- Mantendo o registro válido até a conclusão da contratação.

Para fins de comprovação **DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA**, dependendo do tipo de produto/prestação do serviço, nos termos do artigo 93 do RILC, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

I – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira do licitante, segundo cálculo de índices contábeis adequados ao objeto da contratação e previstos no ato convocatório.

II – Capital social mínimo de 10% do valor estimado total da futura contratação;

III – Relação de compromissos contratuais já assumidos pela licitante que importem em redução de sua capacidade financeira rotativa, o qual deverá ser comparado objetivamente com a seu patrimônio líquido, segundo regras contidas no ato convocatório;

IV – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo órgão judiciário competente da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Os documentos de qualificação técnica listados acima encontram-se anexados conforme:

Anexo 14 - Documentos Software.com.br (101938960)

Anexo 15 - Documento Sócio (101939491)

Anexo 16 - Dados Bancários (101939159)

Stella Romanos
Diretora Administrativa
Instituto Vital Brazil
ID 342718-72

Niterói, 08 de Julho de 2025.

Niterói, 08 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 08/07/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104028479** e o código CRC **B7F0FB28**.

Referência: Processo nº SEI-080004/000715/2025

SEI nº 104028479

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: